

PARECER Nº 353/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 16399/2026

Autoria: Vereadora Katuscia Manteli

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo que “CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA”.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à senhora ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA.

A autora sustenta que a homenageada é natural de Cuiabá, jornalista formada desde 1998 e pós-graduada em Gestão Pública. Iniciou sua carreira na Televisão Brasil Oeste e acumulou experiência administrativa e de gestão durante sua atuação na SEFAZ, nas Gerências de Movimentação e de Contratos. Ingressou na Assembleia Legislativa em 2015, atuando no Cerimonial; em 2017 passou a integrar a Secretaria de Serviços Legislativos como taquígrafa e, posteriormente, a equipe da TVAL como assessora. Atualmente, compõe a Secretaria de Comunicação da ALMT, exercendo funções na área de gestão de contratos.

Com mais de duas décadas de serviços prestados, destacou-se pela discrição, eficiência e compromisso com a transparência e a qualidade do trabalho público, o que justifica o reconhecimento por meio do referido Título Honorífico.

Consta documentação nos anexos avulsos.



É a síntese do necessário.

II - EXAME DA MATÉRIA

O Título em questão é destinado aos jornalistas políticos que dedicam seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada acerca dos acontecimentos políticos, conforme estabelece a Resolução nº 20, de 19 de dezembro de 2023.

O processo preenche os requisitos de admissibilidade do art. 148-B da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá).

A concessão de Títulos Honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal é regulamentada pela **Resolução nº 002/2012**, que estabelece alguns requisitos para a concessão. Vejamos o que dispõe o parágrafo segundo do art. 1º da resolução nº 002/2012:

Art. 1º A concessão de honrarias e homenagens da Câmara Municipal de Cuiabá rege-se por esta Resolução.

(...)

§2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.

Foram apresentados os seguintes documentos:



Documento de Identidade (anexos avulsos);

Currículo/Biografia do Homenageado (anexos avulsos);

Declaração de Anuência (anexos avulsos);

Declaração de Idoneidade (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º e 2º graus Justiça Federal (anexos avulsos).

III - REDAÇÃO

O projeto atende as exigências impostas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998a respeito da redação do projeto.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, analisando o processo, constata-se que a homenageada supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

V - VOTO:

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003100370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcrean Santos (Câmara Digital)** em 17/04/2026 14:35

Checksum: **6E65A75B5BA4B04775DC5004A8D924CB43BCD24F48E68099361E151F277FF79D**

